



Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
www.balneariocamboriu.sc.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotor Volkswagen FOX, placa QHG5593 conforme especificações.

Valor Máximo Total: R\$ 1.472,76

Data da sessão: 11/06/2024

Horário previsto da fase de lances: Das 11h00 até 17h00

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

EXCLUSIVO ME – EPP

Torna-se público que A Câmara Municipal de Balneário Camboriú, por meio de Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Início da apresentação das propostas - Data: 05/06/2024
Data limite para a apresentação das propostas – Data: 11/06/2024 às 09h50
Data da sessão de lances: Data: 11/06/2024
Horário previsto do início da sessão de lances: 11h00
Link para acesso: <https://bnccompras.com/>

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para **Contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotor Volkswagen FOX, placa QHG5593 conforme especificações.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que atendam às condições deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e que estiverem devidamente credenciadas na Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do site <https://bnc.org.br/cadastro> HYPERLINK "<https://bnc.org.br/cadastro/>", e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento para a correta utilização.

2.3. As empresas deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Balneário Camboriú a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 – Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

2.4. Como requisito para participação nesta Dispensa Eletrônica, a empresa deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, e que sua proposta de preços está em conformidade com a descrição do objeto constante nesse Termo de Referência.

2.5. A empresa arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento de dispensa de licitação.

2.6. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) as empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou declarados inidôneos, de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

b) as empresas concordatárias ou com falência decretada;

c) as empresas cujos sócios são agentes públicos da Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal de Balneário Camboriú;

d) as empresas cujo contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

3.1. EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

3.2. Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.1. O Agente de Contratação informará se existe licitantes ME/EPP, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes.

3.2.1.1. Caso seja comprovado que existem 03 (três) licitantes ME/EPP, estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura das propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

3.2.1.2. Caso seja comprovado que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

4. DA PROPOSTA

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 – Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

4.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e no Diários Oficiais. A empresa interessada deverá encaminhar proposta por meio do sistema eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> - concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência com a descrição do objeto ofertado e o preço - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento para a correta utilização.

4.3. As empresas poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. A empresa deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que participarem do certame deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa às sanções previstas neste Termo de Referência e em lei.

4.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pelo agente de contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Termo de referência, no sítio <https://bnccompras.com>

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as empresas ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente as empresas com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta e for constatado que não atende as disposições do termo de referência.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo agente de contratação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPTA

7.1. A partir da hora prevista neste aviso de contratação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado 6 (horas) após a abertura.

7.2. A empresa somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. O lance deverá ser inferior ao valor global estimado.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Encerrados os prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- 8.1.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 8.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 8.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 8.3.** **Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.**
- 8.4.** **A proposta poderá ser apresentada conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO IV) deste aviso.**
- 8.5.** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação,
- 8.6.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 8.8.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 8.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 8.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

47 3263-7686

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação a empresa proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Contrato Social ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela instituição;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo Tribunal de Justiça do local onde a empresa está sediada;

DECLARAÇÕES (MODELOS ANEXO II E III):

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 – Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa à empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- VIII.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- IX.fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- XII.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. No caso de atraso injustificado para início da execução do contrato, o contratado sujeitar-se-á, a partir do primeiro dia de atraso, à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante e será descontado dos valores eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Balneário Camboriú, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente, podendo a CONTRATANTE converter em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei.

11.3. Estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- I.advertência;
- II.Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 2 (dois) dias contínuos ou 3 (três) dias intercalados sem a prestação do serviço no mês de ocorrência da infração; ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução parcial do objeto;
- III.Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto, assim também considerado a não prestação do serviço superiores 2 (dois) dias contínuos ou 3 (três) dias intercalados no mês de ocorrência da infração;
- IV.Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a CONTRATADA à multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato;
- V.Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia ou ocorrência pelo não atendimento das exigências realizadas pela CONTRATANTE;
- VI.Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Balneário Camboriú pelo período de até 03 (três) anos; e

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 – Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

VII. Declaração de inidoneidade.

11.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no inciso IX, art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br



12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO II – Declaração Unificada:

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

Balneário Camboriú – SC, 05 de junho de 2024.

LUCIANO TOMASI

Secretário de Administração e Finanças

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 – Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br

ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo de referência tem como finalidade viabilizar contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotor Volkswagen FOX, placa QHG5593 conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O veículo Volkswagen FOX, placa QHG5593, é utilizado regularmente para atividades operacionais essenciais da organização, incluindo transporte de pessoal, entrega de documentos e realização de serviços externos. Recentemente, o veículo começou a apresentar falhas no motor de arranque, manifestando-se por meio de dificuldades ou impossibilidade de dar partida no motor.
- 2.2.** O problema no motor de arranque compromete diretamente a disponibilidade do veículo, impactando negativamente a eficiência operacional e a capacidade de cumprir tarefas dentro dos prazos estabelecidos. A manutenção corretiva do motor de arranque é imperativa para restaurar a funcionalidade plena do veículo, garantindo que ele esteja disponível para uso imediato sempre que necessário.
- 2.3.** A correção desse problema exige um diagnóstico detalhado para identificar a causa exata da falha, a possível substituição do motor de arranque e a realização de testes para assegurar o correto funcionamento após a manutenção. Além disso, é fundamental que os serviços prestados e as peças utilizadas sejam cobertos por uma garantia, garantindo a qualidade e a durabilidade da solução implementada.
- 2.4.** A execução dessa manutenção é urgente para evitar a interrupção dos serviços dependentes do veículo e para manter a eficiência das operações da organização.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / VALORES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS/MÁXIMOS

Item	Descrição	Un. de medida	Qtd	Valor Total
1	Motor de arranque	unidade	1	1.209,16
2	Mão de Obra	Serv	1	263,60
TOTAL GLOBAL				1.472,76

- 3.1.** Os requisitos gerais que podem ser considerados:
- 3.2.** Diagnóstico do Motor de Arranque:
- 3.2.1.** Realização de uma avaliação detalhada para identificar a causa exata da falha no motor de arranque.

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Em acordo com o disposto na Portaria nº 3286/2021 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, fica designado como Fiscal de Contrato para os serviços dispostos neste Edital o servidor **Aurelio Fernando Almeida da Silva, Motorista**.

7. DOTAÇÃO

- 7.1. As despesas para atender a esta contratação o correrão por conta da dotação a baixo:

87-1.31.1901.2.2.3.3.90.00.00

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A verificação técnica e o aceite definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega.
- 8.2. O aceite definitivo será efetuado por servidores designados pela Secretaria de Administração, que elaborarão relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

9. ENCARGOS DAS PARTES

- 9.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. O CONTRATADO deve:

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 – Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- 9.2.1.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CVBC a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 9.2.2.** Dar a garantia dos serviços;
- 9.3.** A CVBC deve:
 - 9.3.1.** Expedir a Autorização de fornecimento;
 - 9.3.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de DISPENSA ELETRÔNICA nº. 016/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Balneário Camboriú/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- g) Declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Para fins de participação no Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024, na forma eletrônica, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Município de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) do CPF sob nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração, e que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Balneário Camboriú - SC, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do
Representante Legal e
carimbo da empresa

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,
Carta-Proposta.
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº/ 2024 (CVBC)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Endereço; telefone

E-mail para recebimento de empenho:

Agência e nº da conta corrente no banco:

Item	Descrição	Un. de medida	Qtd	Valor Total
1	Motor de arranque	unidade	1	
2	Mão de Obra	Serv	1	

CONDIÇÕES GERAIS

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
- No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- O prazo de entrega/prestação de serviço será de dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência.
- Prazo de garantia de anos, conforme Termo de Referência.
- Esta Proposta está em conformidade com todas as especificações que dispõe o Edital e Termo de Referência da DISPENSA ELETRÔNICA...../2024 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
- Prazo de pagamento 10 (dez) dias úteis, contados a partir após a liquidação de cada etapa do cronograma.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2024.

[Assinatura do representante legal do proponente]

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

[Nome do representante legal]

[Cargo na empresa]